



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – CCC/PMPA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CUJO OBJETO É A REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - HPM BELÉM/PA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020 -CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, CEP: 68719-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.739.353/0001-00, Inscrição Estadual n.º 15.402.909-2, neste ato representada por **JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA**, portador da identidade n.º 21630494-6 e do CPF n.º 613.455.80-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020 -CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - HPM BELÉM/PA**, que será realizado nas condições

  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
CEL PM-RG: 18044

Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Parque Guajará - Belém-PA - CEP: 66.821-000,

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:6134  
5580282



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório **RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020 -CPL/PMPA**, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.1 Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.2. As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
CPF: 19044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502- Segurança Pública
Ação:	26/7559- Adequação de Unidades Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.51- Obras e Instalações
Plano Interno:	105REFHMEBE
Fonte do Recurso:	0101- recursos ordinários próprio. 0301- recursos do tesouro próprio exercício anterior

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

José Nilson Melo de Souza Jr.  
CALDM-RG: 18044

Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Parque Guajará - Belém-PA - CEP: 66.821-000,

JAIRO  
LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:613



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10 -CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que

  
José Dilson Melo de Souza II



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

**11.5.** A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, com início na data de sua assinatura.

**14.2.** O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**14.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:

**15.1.1** Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação

  
José Dilson Melo de Souza



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

**15.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

**15.5.** O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

  
**José Dilson Melo de Souza Jr.**  
Cel PM-RG: 18044

Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Parque Guajará - Belém-PA - CEP: 66.821-000,

JAIRO  
LUIZ  
ASEVEDO  
SII VA-613



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

JAIRO LUIZ ASEVEDO

SILVA:61345580282

JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA - RG 21630494-6

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1

CPF/MF:

*Diogo Araújo da Silva Santos de Oliveira*

RG:

CBPM/RG: 32869 Aux. DAL/2

TESTEMUNHA 2

CPF/MF:

*Fib. 1*

RG:

*Zelso Alves dos Santos*  
PM-RG: 28939 Aux. do PRD

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o 2º SGT PM RG 15966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 630564**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 021/2021 – CCC:** NOMEIA a CAP QOPM RG 37975 MERIAN RIBEIRO FORMENTO, em substituição ao CAP QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS, como fiscal do Contrato nº 001/2019 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT/ CORREIOS. Mantém o CB PM RG 32889 DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 23 de fevereiro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

**Protocolo: 630667**

**PORTARIA Nº 0650/2021 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065649 01 55 2021 4 00094 090 0050733 63, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Santarém/PA, do SUB TEN PM RG 25159 ENOQUE COELHO SIMÕES, expedida em 15 de fevereiro de 2021 (PAE Nº 2021/184152);

RESOLVE:  
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o SUB TEN PM RG 25159 ENOQUE COELHO SIMÕES, a contar de 12 de fevereiro de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 630481**

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a reforma do prédio do hospital da Polícia Militar do Pará – HPM Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022. Valor: R\$ 2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105RE-FHMEBE; Fonte do Recurso: 0101 – recursos ordinários; 0301 – recursos do tesouro próprio exercício anterior. Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; CNPJ: 17.739.353/0001-00; Inscrição Estadual: 15.402.909-2; Com sede na Rua Anchova, nº 24, Piracema, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 630752**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2019-PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Valor: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Data da assinatura: 18/02/2021. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8270 – Realização das ações da coordenação do SEIDS; Elemento de despesa: 33.90.36.15 – Locação de imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários). Locador: IGOR CHAMON ASSUMPTO SELIGMANN; CPF: 564.369.122-15; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 630721**

### APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – CCC/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 011/2021 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, cujo objeto é a "Construção do prédio da maternidade do Batalhão de Ação Com Cães, no município de Belém/PA,

instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual".

**Onde se lê:**

14.2 O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**Leia-se:**

4.2 O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 630686**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/PMPA/2020 EDITAL Nº 11-CFP/PMPA/SEPLAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES – RELAÇÃO COMPLEMENTAR

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a relação complementar ao resultado final das inscrições homologadas, para o concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020, nos termos que se seguem.

#### 1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

1.1 Relação complementar de candidatos com a inscrição homologada, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, CPF, sexo, data de nascimento e cidade de aplicação das provas.

1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201. 272170007, ALAN NILSON DOS SANTOS CRUZ, 11\*.\*\*\*.\*\*\*.2, M, 18/11/1994, Belém; 272134901, ALEXANDER DA SILVA CORREA, 55\*.\*\*\*.\*\*\*.5, M, 22/04/1996, Santarém; 272124852, ANDRE RIBEIRO DA SILVA, 04\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 26/02/1994, Marabá; 272164982, ANTONIO CLEITON DE MENESES SILVA, 06\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 09/05/1997, Belém; 272159512, CLEYTON RODRIGUES COSTA, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 15/04/1992, Marabá; 272178380, DANILO LOPES PEREIRA, 04\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 02/03/2000, Marabá; 272178331, EDUARDO HENRIQUE BORGES DA SILVA, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 04/09/1990, Belém; 272178674, ELIAKIM RARISON SILVA CARVALHO, 61\*.\*\*\*.\*\*\*.4, M, 07/11/2001, Belém; 272182632, FELIPE RODRIGÓ TORRES VITAL, 07\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 02/07/2000, Belém; 272180299, FILIPE DO NASCIMENTO SANTOS, 55\*.\*\*\*.\*\*\*.3, M, 25/10/1994, Belém; 272179888, GEOVAN DO CARMO DE MORAES, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 23/06/1990, Santarém; 272170351, GLEYDSON ADRIANO SANTOS COSTA, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.4, M, 17/08/1991, Belém; 272166641, HUYRE GUSMAO ALVES, 88\*.\*\*\*.\*\*\*.3, M, 20/05/1994, Redenção; 272108820, IAGO FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO - sub judge, 03\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 29/05/1996, Belém; 272151117, JACKSON JOHNNYS DE SOUSA E SILVA, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.7, M, 20/02/1990, Santarém; 272176716, JHONATA DA SILVA CORREA, 02\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 20/12/1996, Belém; 272129008, JOAO DE CARVALHO GUERRA, 03\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 28/11/1995, Belém; 272174732, JOAO FRANCISCO DA SILVA LEITE, 05\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 24/12/1999, Redenção; 272158898, JOSE CRISTIANO DE JESUS FERREIRA, 02\*.\*\*\*.\*\*\*.2, M, 27/03/2000, Marabá; 272131809, JOSE GUILHERME COELHO DA SILVA, 03\*.\*\*\*.\*\*\*.6, M, 15/10/1997, Redenção; 272171342, JOSUE FERNANDES SILVA, 04\*.\*\*\*.\*\*\*.6, M, 27/05/2001, Belém; 272142197, KALICIO DE SOUSA SANTOS, 05\*.\*\*\*.\*\*\*.3, M, 04/10/1999, Redenção; 272184923, LEANDRO LOPES DA CRUZ, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.4, M, 11/10/1991, Marabá; 272184035, LUCAS DOUGLAS SILVA RIBEIRO, 02\*.\*\*\*.\*\*\*.7, M, 21/01/1993, Redenção; 272182973, MAIKVAN DE AZEVEDO PRINTEZ, 02\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 15/03/1994, Santarém; 272146891, MARCELO HENRIQUE SILVA CARDOSO, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.4, M, 12/09/1990, Santarém; 272183752, MARCOS ALEXANDRE CUNHA DA SILVA, 03\*.\*\*\*.\*\*\*.7, M, 08/08/1999, Santarém; 272169702, MARCOS DOUGLAS AMORIM DA COSTA, 02\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 01/11/1995, Belém; 272164066, MICHEL NERY SEABRA, 03\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 26/07/2000, Belém; 272178082, OTAILDSON DA SILVA, 04\*.\*\*\*.\*\*\*.2, M, 11/03/1998, Itaituba; 272181238, RAFAEL SILVA DE MORAES, 06\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 21/07/2002, Belém; 272182904, RAILSON RAMON PACHECO PEREIRA, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.5, M, 27/10/1992, Belém; 272166151, RHUAN CARLOS NASCIMENTO DIAS, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.4, M, 21/03/1994, Belém; 272119418, RODOLFO ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 14\*.\*\*\*.\*\*\*.3, M, 20/01/1992, Marabá; 272172453, RYAN COUTINHO DOS SANTOS, 08\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 29/04/2001, Belém; 272169388, RYAN SANTOS LEITE, 08\*.\*\*\*.\*\*\*.5, M, 27/07/2002, Marabá; 272164593, TONY MAGNO MODESTO DIAS, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.3, M, 20/03/1993, Belém; 272113561, WAGNER LUIS SENA OLIVEIRA, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.8, M, 13/12/1984, Belém; 272181161, WELYSTON PEREIRA DA SILVA, 61\*.\*\*\*.\*\*\*.7, M, 13/11/1999, Marabá; 272171674, WENDELL TAVARES DA SILVA, 00\*.\*\*\*.\*\*\*.0, M, 23/08/1990, Belém; 272178994, WILLIAN ALVES NASCIMENTO, 04\*.\*\*\*.\*\*\*.1, M, 18/10/2001, Altamira.

1.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202. 272117505, CAMILA LETICIA QUEIROZ PIRES DE MOURA, 01\*.\*\*\*.\*\*\*.3, F, 19/09/1997, Altamira; 272131087, DANIFILE LARISSA BARBOSA DE SOUZA